

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2022
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022
##TEX ESTADO DE SANTA CATARINA

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório n.º 72/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2022, declarou a Inexigibilidade de licitação, para: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022/FNDE/MEC, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3; CONFORME DISCRIMINADO NA AUTORIZAÇÃO N.º 1261/2022 – CGCOM/DIRAD/FNDE; OFÍCIO N.º VW11/0563/2022. PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS). SENDO A EMPRESA VENCEDORA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, SOB O CNPJ N.º 06.020.318/0001-10. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

##ASS LADEMIR FERNANDO ARCARI

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 21 de outubro de 2022.